



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

Fls.

Livro n.º

Visto :

LEI Nº 2766

De 11 de Maio de 1994

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar de
CR\$ 137.000.000,00.

STEVEN ERIKSEN BINNIE, Prefeito
do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das a-
tribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal
aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Con-
tadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$
137.000.000,00 (cento e trinta e sete milhões de cruzeiros
reais), às seguintes dotações orçamentárias:

01.04.3132	- 03.07.023.2.04	- Ficha 018	- CR\$	3.000.000,00
05.04.3120	- 03.07.021.2.13	- Ficha 057	- CR\$	2.000.000,00
05.07.3132	- 11.65.363.2.16	- Ficha 073	- CR\$	1.000.000,00
06.01.3132	- 03.07.021.2.17	- Ficha 077	- CR\$	1.000.000,00
06.02.3120	- 03.30.178.2.18	- Ficha 079	- CR\$	3.000.000,00
07.01.3120	- 08.41.190.2.28	- Ficha 107	- CR\$	5.000.000,00
07.02.3120	- 08.42.188.2.29	- Ficha 116	- CR\$	5.000.000,00
07.02.3120	- 08.42.427.2.30	- Ficha 121	- CR\$	10.000.000,00
07.05.3120	- 08.46.224.2.34	- Ficha 135	- CR\$	2.000.000,00
07.05.4110	- 08.46.224.1.33	- Ficha 137	- CR\$	1.000.000,00
08.01.3132	- 13.75.428.2.37	- Ficha 157	- CR\$	24.000.000,00
11.01.3132	- 10.60.325.2.53	- Ficha 216	- CR\$	50.000.000,00
11.02.3132	- 10.60.327.2.54	- Ficha 221	- CR\$	10.000.000,00
11.03.3120	- 10.58.575.2.55	- Ficha 224	- CR\$	2.000.000,00
11.03.3120	- 10.58.328.2.56	- Ficha 234	- CR\$	2.000.000,00
11.03.3132	- 10.58.328.2.56	- Ficha 235	- CR\$	1.000.000,00
11.04.3132	- 13.76.447.2.57	- Ficha 242	- CR\$	15.000.000,00

TOTAL CR\$ 137.000.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do
crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura
com a anulação parcial ou total das seguintes dotações
orçamentárias:

09.01.4110	- 03.07.021.1.49	- Ficha 185	- CR\$	61.000.000,00
09.01.4110	- 03.07.021.1.50	- Ficha 186	- CR\$	16.000.000,00
09.01.4110	- 03.07.021.1.54	- Ficha 190	- CR\$	30.000.000,00
09.03.4110	- 03.07.532.2.50	- Ficha 206	- CR\$	10.000.000,00
11.01.4120	- 10.60.325.2.53	- Ficha 219	- CR\$	20.000.000,00

TOTAL CR\$ 137.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

Fls.

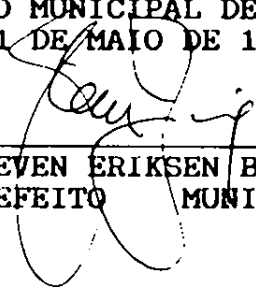
Livro n.º

Visto :

LEI Nº 2766

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLANDIA,
11 DE MAIO DE 1994.


STEVEN ERIKSEN BINNIE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e arquivado nos termos da legislação vigente